



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2020

P.A. Nº 023/2020/SMDS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019/CMDCAC

O Município de Contagem com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Viviane Souza França, CPF sob o nº 077.632.156-07, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil **Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem**, com sede na rua da Paineiras, 1448 - Eldorado, Contagem, Minas Gerais, CEP. 32016-035, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.211.504/0001-50, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. Enoque de Freitas Gonçalves, portador da cédula de identidade RG nº M-7.287.019 SSPMG e inscrito no CPF/MF sob nº 913.904.196-49, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 022/2020, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação do valor em 30% (trinta por cento) do Termo de Fomento, decorrente do Processo Administrativo nº 023/2020/SMDS, Chamamento Público nº 002/2019/CMDCAC, e a prorrogação de vigência em 2 (dois) meses para execução do projeto "Cidadania em Foco" que prevê a realização de ações voltadas a arte, cultura, música, esporte e lazer para 60 crianças e adolescentes objetivando a prevenção do uso e abuso de substâncias psicoativas; conforme aprovado pela Resolução nº 020/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Contagem.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho revisto em anexo, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo, parte indissociável do processo, poderá ser alterado e revisto, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada e aceita pelas partes, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pela Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Será realizado repasse do valor de R\$ 55.036,03 (cinquenta e cinco mil trinta e seis reais e três centavos), em 01 (uma) parcela, para cobrir despesas previstas no Plano de Trabalho revisto anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assim, o valor total da parceria, no período da vigência do Termo de Colaboração nº 003.2018, passa a ser R\$ 238.586,52 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

2.2 As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

1103.08.243.0070.2131 – 33504300 – Fonte: 2165 – R\$ 43.436,16 – RECURSOS VINCULADOS

1103.08.243.0070.2131 – 44504200 – Fonte: 2165 – R\$ 11.599,87 - INVESTIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR

2.1 Fica mantida a designação como gestor da presente parceria a servidora Célia Carvalho Nahas – Matrícula 154385-6.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

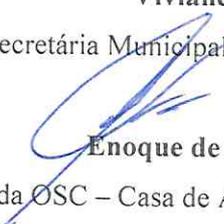
Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Fomento nº 022/2020, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 04 de outubro de 2021.


Viviane Souza França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


Enoque de Freitas Gonçalves

Presidente da OSC – Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: